

1. INTRODUÇÃO

A Política de Patrocínio da Unimed Londrina foi elaborada com o objetivo de orientar a forma adequada de apoiar iniciativas e eventos com foco na construção da imagem da marca. As Singulares de todo o Brasil seguem a mesma Diretriz de Parcerias, são apoiadas iniciativas em diversas áreas e, assim, envolvidos todos os públicos. Unir esforços para patrocínios nacionais, ou regionais com grande semelhança, otimiza recursos e potencializa benefícios.

Segundo Dennis Sandler e David Shani, autores do livro *Sponsorship and the Olympics Games: the Consumer Perspective Sport Marketing Quarterly*, “Patrocínio é a atividade de provisão de recursos (dinheiro, pessoas, equipamentos) por uma organização (patrocinador) diretamente para um indivíduo, autoridade ou corporação (patrocinado), permitindo ao patrocinador realizar determinada atividade em retorno aos benefícios contemplados em termos das estratégias promocionais do patrocinador, que podem ser expressos em termos de objetivos corporativos, de marketing e de mídia”.

Esta atividade segue a Diretriz Nacional de Parcerias do Sistema Unimed e outras atribuições e responsabilidades da Unimed Londrina estabelecendo termos e condições aplicáveis às ações desta Cooperativa.

2. OBJETIVOS

- a) Seguir a Diretriz Nacional de Parcerias do Sistema Unimed;
- b) Apresentar e seguir as particularidades da Diretriz de Patrocínios da Unimed Londrina (abaixo).

3. TIPOS DE PATROCÍNIOS REALIZADOS PELA UNIMED LONDRINA

- a) Esportivo e Cultural;
- b) Relacionados à área da saúde (técnico-científico);
- c) Relacionamento com clientes, fornecedores, prestadores e comunidade.

4. ANÁLISE DE PATROCÍNIOS

Ao recebermos uma solicitação de patrocínio por e-mail ou via ofício, primeiramente analisamos se ela se encaixa na Diretriz Nacional de Parcerias do Sistema Unimed. Em caso positivo, consideramos as contrapartidas e a relevância do evento/ ação para a imagem da marca Unimed, levando em consideração se a solicitação se refere ao apoio financeiro, de ambulância, materiais (brindes e papelaria) ou divulgação para nossos públicos de relacionamento.

Código: POL.GMC.003	Versão: 02	Data da criação: 30.06.2017	Data da versão: 30.08.2022
Elaborado por: GMC- Dayane Gonçalves Santana	Revisado por: SME- Ricardo Häussler	Aprovado por: Comitê Gestor	Data da próxima revisão: 13.10.2024

As solicitações de patrocínios são enviadas para conhecimento e considerações da superintendência de Mercado com o parecer técnico da equipe de marketing, incluindo a análise prévia dos itens elencados acima.

Quando o patrocínio é relacionado a atividades acadêmicas e/ou de sustentabilidade, a solicitação é encaminhada para análise das respectivas áreas, de Educação Corporativa e Sustentabilidade, que seguem processos próprios para aprovação. Outras gestões e ou diretorias podem ser consultadas também para análise e parecer do patrocínio, como é o caso de solicitações de palestras e participação de equipes multidisciplinares com prestação de serviços básicos e orientações relacionadas à saúde.

Uma vez aprovado o patrocínio, o solicitante deve encaminhar para a equipe responsável da Unimed as artes de divulgação para aprovação da aplicação da logomarca nos materiais. Após a realização do evento, se faz necessário o envio de evidências das contrapartidas acordadas.

Os patrocínios podem passar por uma reanálise da área responsável, neste caso, são revistos outros aspectos como: nova negociação de contrapartidas, orçamento, relacionamento e disponibilidade de participação na ação.

5. PATROCÍNIOS QUE INCLUEM ENTREGA DE BRINDES E MATERIAIS DE PAPELARIA

Disponibilizamos para o solicitante brindes e/ ou materiais de escritório/ papelaria com a marca Unimed que já estejam em estoque, conforme o perfil do público da ação.

6. PATROCÍNIOS QUE INCLUEM EXPOSIÇÃO DA MARCA

De acordo com o perfil das ações e eventos patrocinados, negociamos espaços no dia e local da atividade para instalação de materiais infláveis, banners, painéis, estande, entre outros que resultem em maior visibilidade para a marca.

7. PATROCÍNIOS INSTITUCIONAIS

Neste tipo de patrocínio, a Unimed se compromete a divulgar o evento para seus públicos, conforme planejamento de comunicação, de acordo com o perfil da ação. Nem sempre o patrocínio financeiro está atrelado ao patrocínio institucional, no entanto, a exposição da marca nos materiais de divulgação do evento é obrigatória.

8. PATROCÍNIOS ENVOLVENDO AMBULÂNCIA

Caso o patrocínio inclua a ambulância do SOS Unimed, o solicitante deve preencher e assinar o Termo de Compromisso – com pelo menos três dias de antecedência do evento, que inclui informações referentes à ação/ evento. É de fundamental importância que as informações registradas no termo estejam

Código: POL.GMC.003	Versão: 02	Data da criação: 30.06.2017	Data da versão: 30.08.2022
Elaborado por: GMC- Dayane Gonçalves Santana	Revisado por: SME- Ricardo Häussler	Aprovado por: Comitê Gestor	Data da próxima revisão: 13.10.2024

de acordo com a realidade da ação, uma vez que a equipe que acompanha a ambulância é configurada conforme o perfil do evento.

9. REGRAS DA UNIMED LONDRINA PARA ENVIO/ UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DO SOS UNIMED

A partir das informações apresentadas no Termo de Compromisso, é definida a configuração da equipe que irá compor a ambulância, seguindo a regra abaixo:

Ambulância Avançada: 1 motorista, 1 enfermeiro, 1 médico (utilizada em eventos não esportivos)

Ambulância Esportiva: 1 motorista, 2 enfermeiros, 1 médico (utilizada em eventos esportivos)

Acompanhamento a distância: a base de atendimento fica avisada sobre a ação/evento patrocinado e se desloca até o local se receber chamado da organização, via 0800, para atendimento.

A Unimed Londrina disponibiliza apenas uma ambulância para atendimento de ações/eventos de patrocínio, no entanto, caso tenhamos disponibilidade de equipe, podemos atender um segundo evento de forma remota, conforme solicitação e negociação prévia.

A organização do evento patrocinado deve disponibilizar um espaço coberto e de fácil acesso para a ambulância. O local escolhido deve facilitar a visibilidade da unidade móvel pelo público presente, bem como o deslocamento rápido da mesma caso seja necessário.

Caso a organização do evento/ não disponibilize refeição para a equipe da ambulância em patrocínios com mais de quatro horas de duração que incluam horários de almoço e jantar, a equipe da unidade móvel poderá se ausentar do evento para se alimentar.

As pessoas que precisarem de atendimento devem se encaminhar ou serem levadas até a ambulância. A equipe da unidade móvel não está autorizada a se ausentar do veículo, pois precisa ser encontrada no local, caso seja necessário prestar atendimento.

Dependendo do número de pessoas presentes no evento/ação patrocinado, além da ambulância, se faz necessária a montagem de um ambulatório de suporte.

Em caso de patrocínio de eventos esportivos, deve-se seguir o Estatuto do Torcedor, disponível neste link: [http://arquivo.esporte.gov.br/arquivos/ESTATUTO DO TORCEDOR.pdf](http://arquivo.esporte.gov.br/arquivos/ESTATUTO_DO_TORCEDOR.pdf))

10. DO REPORTE E REVISÕES

As ações relacionadas à Política de Patrocínio da Unimed Londrina são elaboradas pela gestão de Marketing e Comunicação e revisadas pela Superintendência de Mercado. Após estas revisões, a política é reportada à Superintendência de Mercado e, assim que aprovada, será publicada a nova versão na Intranet da Cooperativa (COL – Colaboradores Online) e no site da Unimed Londrina. Estas revisões deverão

Código: POL.GMC.003	Versão: 02	Data da criação: 30.06.2017	Data da versão: 30.08.2022
Elaborado por: GMC- Dayane Gonçalves Santana	Revisado por: SME- Ricardo Häussler	Aprovado por: Comitê Gestor	Data da próxima revisão: 13.10.2024

acontecer periodicamente, conforme alterações internas, da Diretriz Nacional de Parcerias do Sistema Unimed e ou a cada 2 (dois) anos.

11. REFERÊNCIAS

Diretriz Nacional de Parcerias do Sistema Unimed. Acessível em: <http://col.unimedlondrina.com.br/minha-intra/diretorio/arquivospublicos/detalhar/8895?redirect=L21pbmhhLWludHJhL2RpcmV0b3Jpby9hcnF1aXZvcy1wdWJsaWNvcy8x>

Código: POL.GMC.003	Versão: 02	Data da criação: 30.06.2017	Data da versão: 30.08.2022
Elaborado por: GMC- Dayane Gonçalves Santana	Revisado por: SME- Ricardo Häussler	Aprovado por: Comitê Gestor	Data da próxima revisão: 13.10.2024